SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4012a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2026

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Lei nº 1.002/2015 de 04 dezembro de 2015, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abreu e Lima;

CONSIDERANDO, os candidatos eleitos na eleição ocorrida na data de 09 de Setembro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os conselheiros do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa, para o biênio 2026-2027.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Lucas Gabriel dos Santos Rios
Suplente: Jonas de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ruth Priscila Pestana Queiroz
Suplente: Josias Pereira de Azevedo

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josenilda Josino Alves Barbosa
Suplente: Iramildes Maria dos Prazeres

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Severino Farias da Silva
Suplente: Reginaldo Pereira da Silva

Gerência SUAS – Sistema Único de Assistência Social:
Titular: Aubanita Gomes da Fonseca
Suplente: Eliane Maria Gomes

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Joselma Francisca de Oliveira
Suplente: Silony Andrade Arcanjo

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Artesanal e Cultural de Abreu e Lima (ARTECAL):
Titular: Maria do Socorro de Lima Gomes
Suplente: Sandra Regina Barros de França.

Associação Beneficente Betânia - ABB:
Titular: Severina Maria da Silva;
Suplente: Maria das Neves de Santana.

Paroquia São José:
Titular: Eunice Dias Lima
Suplente: José Minguel dos Santos filho

Centro de Convivência do Idoso Cisnei Dourado:
Titular: Ricardo Silva Soares do espirito santo
Suplente: Rosangela Maria Gomes da Silva

USUÁRIOS:

Titular - Antonio Tadeu De Oliveira
Suplente - Valdir Luiz De Araujo

Titular - Gilmar Soares Viana
Suplente - Jose de arimateia Marcelino da silva

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABREU E LIMA, PE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:42D641C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DECISÃO PAEC 001/2025-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DECISÃO

EMPRESA **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

FUNDAMENTO: PAEC N.º 001/2025, art. 137, inciso I e artigo 138 inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 39 do Decreto Municipal 016/2025.

DECISÃO: Extinção do Contrato N.º 006/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 e Pregão Eletrônico nº 004/2025.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Rua Dr Manoel Borba, n.º 205-B, Centro de Cachoeirinha-PE, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta feira ou setordesancoes.cachoeirinha@gmail.com.

Cachoeirinha-PE, 14 de janeiro de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:EFA601F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Goiana, bem como com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento legítimo da Administração Pública para assegurar o cumprimento da função social da propriedade, nos termos do art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público primário envolvido na implantação da nova Feira Livre do Município de Goiana, equipamento público estruturante, planejado para atender elevado fluxo diário de comerciantes, consumidores, visitantes e veículos de abastecimento, promovendo ordenamento urbano, desenvolvimento econômico e inclusão social;

CONSIDERANDO que a nova Feira Livre será implantada em área aproximada de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), exigindo infraestrutura adequada de circulação, acessibilidade, segurança e integração viária com o centro urbano;

CONSIDERANDO que, em razão da dimensão do equipamento e de sua relevância urbanística, mostra-se tecnicamente indispensável a criação de acessos oficiais múltiplos, de modo a garantir a segurança do público, a adequada distribuição dos fluxos de pedestres e veículos, a logística de cargas e descargas, bem como o atendimento às normas urbanísticas e de mobilidade aplicáveis a equipamentos de grande porte;

CONSIDERANDO que os imóveis localizados na **Avenida Desembargador Edmundo Jordão nº 133, Centro, Goiana/PE**, e na **Avenida do Povo nº 15, Centro, Goiana/PE**, encontram-se inseridos exatamente na área definida para a abertura dos referidos acessos oficiais da nova Feira Livre, constituindo-se como pontos estratégicos para a conectividade do equipamento público com o sistema viário existente;

CONSIDERANDO que a manutenção das edificações atualmente existentes nos referidos imóveis inviabilizaria a circulação adequada, comprometeria a segurança dos usuários e prejudicaria a funcionalidade e a plena operacionalidade da Feira Livre;

CONSIDERANDO que a desapropriação dos imóveis em questão possibilitará a requalificação urbana da área central, a organização do espaço público, o estímulo ao comércio local e a promoção do desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO os memoriais descritivos, levantamentos técnicos, informações urbanísticas e justificativas técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, que integram o respectivo processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis urbanos:

I – **Imóvel localizado na Avenida Desembargador Edmundo Jordão nº 133, Centro, Goiana/PE**, com área aproximada de 624,94 m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), conforme levantamento técnico e memorial descritivo, cujas características, confrontações e coordenadas constam dos documentos técnicos integrantes do processo administrativo;

II – **Imóvel localizado na Avenida do Povo nº 15, Centro, Goiana/PE**, com área aproximada de 326,28 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), conforme levantamento técnico e memorial descritivo, cujas características, confrontações e coordenadas constam dos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo encontram-se devidamente individualizados nos memoriais descritivos, plantas e relatórios técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Patrimônio, os quais integram o presente Decreto para todos os fins legais.

Art. 2º As áreas desapropriadas destinam-se exclusivamente à implantação dos **acessos oficiais da nova Feira Livre do Município de Goiana**, compreendendo:

I – abertura e adequação de vias de acesso para pedestres e veículos;

II – implantação de infraestrutura viária e urbana necessária à segurança, fluidez e organização do fluxo de usuários;

III – garantia de acessibilidade universal, logística de abastecimento e integração com o sistema viário urbano existente.

Parágrafo único. As destinações previstas neste artigo atendem ao interesse público primário, observam os princípios da função social da propriedade, do planejamento urbano sustentável e da eficiência administrativa, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade do espaço público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de **natureza urgente**, para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:44576210



